



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

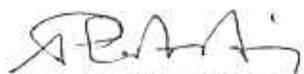
= DECRETO Nº 3.650/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

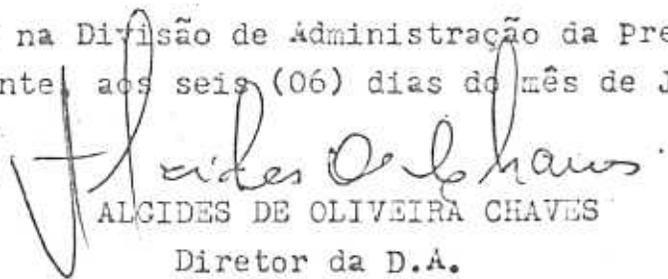
- ARTIGO 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 2.041 de 06 de Junho de / 1979, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 8.300.000,00 (Oito milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com dotações orçamentárias, referidas no artigo 7º da mencionada lei.
- ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito suplementar será feita com / os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, previstos no § Único da citada lei.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos seis (06) dias do mês de Junho de 1.979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos seis (06) dias do mês de Junho de 1.979.

PUBLICADO EM 07/06/79
Jornal Imparcial
Alcassini
Escritório


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.